



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Coxilha

Memorando – Setor de Engenharia

Coxilha, 09 de fevereiro de 2023

À

Comissão de Licitações

Senhores (as) Membros da Comissão

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho informar o seguinte:

A este Setor foi solicitado parecer referente a processo licitatório para contratação de empresa para construção de uma estrutura para abrigar de intempéries os usuários da farmácia da Unidade Básica de Saúde, onde uma das duas licitantes habilitadas (Juryama Engenharia Ltda.) alega que a outra licitante habilitada (Elicker & Schneider Ltda ME) apresentou a planilha orçamentária em desacordo com o edital.

Analisando a planilha orçamentária da licitante Elicker & Shineider Ltda ME, foi observado que o item dois foi quantificado em metros e não em unidades como na planilha de referência. A planilha também não apresenta os preços unitários dos itens, apesar de ser possível identificar os mesmos através da divisão do preço total do item pelo seu quantitativo.

Analisando também a planilha da licitante Juryama Engenharia Ltda, foi observado que o item 1 da planilha possui divergência na multiplicação do quantitativo com o preço unitário do item e o preço total do item.

Conforme item 4.2 do edital as falhas formais ou materiais que não comprometam a substância da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanados pela Comissão de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado. Desta forma entendo que as falhas ocorridas em ambas as propostas não comprometem a substância das mesmas, cabendo a Comissão de Licitação solicitar diligência as licitantes para sanar estas falhas, no caso as planilhas sejam reapresentadas com as devidas correções, mantido os valores globais da propostas.

Desta forma devolvo o referido pedido a comissão.

Atenciosamente.


Marcos André Miozzo Zavodnik

Supervisor de Engenharia